PORTARIA Nº 73/2024

Prorroga o prazo de validade do Concurso Público nº 001/2022, promovido pela Câmara Municipal de Tamarana, realizado conforme Edital nº 001/2022, de 13 de julho de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição Federal, que prevê que o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período;

CONSIDERANDO que, nos termos do item 1.4 do Edital nº 001/2022, de 13 de julho de 2022, o prazo de validade do Concurso será de dois anos, a contar da data da publicação do ato de sua Homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, podendo surgir vagas dentro desse prazo, desde que haja necessidade e interesse do Legislativo Municipal e candidatos aprovados para o cargo;

CONSIDERANDO que referido concurso foi homologado pelo Edital de Homologação da Classificação Final nº 018/2022, em 14 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da prorrogação do referido concurso;

R E S O L V E:

Art. 1º **Prorrogar** a validade do Concurso Público nº 001/2022, promovido pela Câmara Municipal de Tamarana, realizado conforme Edital nº 001/2022, de 13 de julho de 2022, por mais **02 (dois) anos**, contados do ato de sua homologação.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 04 de novembro de 2024.

MARIO CESAR FABIANO
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 73/2024

Prorroga o prazo de validade do Concurso Público nº 001/2022, promovido pela Câmara Municipal de Tamarana, realizado conforme Edital nº 001/2022, de 13 de julho de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição Federal, que prevê que o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período;

CONSIDERANDO que, nos termos do item 1.4 do Edital nº 001/2022, de 13 de julho de 2022, o prazo de validade do Concurso será de dois anos, a contar da data da publicação do ato de sua Homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, podendo surgir vagas dentro desse prazo, desde que haja necessidade e interesse do Legislativo Municipal e candidatos aprovados para o cargo;

CONSIDERANDO que referido concurso foi homologado pelo Edital de Homologação da Classificação Final nº 018/2022, em 14 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da prorrogação do referido concurso;

R E S O L V E:

Art. 1º **Prorrogar** a validade do Concurso Público nº 001/2022, promovido pela Câmara Municipal de Tamarana, realizado conforme Edital nº 001/2022, de 13 de julho de 2022, por mais **02 (dois) anos**, contados do ato de sua homologação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 04 de novembro de 2024.

MARIO CESAR FABIANO
Presidente da Câmara

Rua Ancião Vicente Subtil de Oliveira, 141 – Fone: (43) 3398-1133 – CEP.: 86.125-000
Tamarana - PR

Este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Tamarana, por meio da Assessoria de Comunicação, em 08/11/2024. Sua autenticidade pode ser comprovada neste endereço eletrônico:
www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial